

ANAC autoriza reajuste de Tetos das tarifas aeroportuárias do Galeão (RJ) e de Confins (MG), em 20.05.25

Em nota no dia 13, a ANAC divulgou que o Diário Oficial da União (DOU), de 12 de maio, publicou as Portarias nº 16.952 e 16.953, que reajustam respectivamente as tarifas aeroportuárias dos aeroportos de Confins/BH, em Minas Gerais (MG) e do Galeão, no Rio de Janeiro (RJ).

As Portarias entraram em vigor na data de sua publicação.

Os novos tetos tarifários passam a vigorar na data de publicação das Portarias. Após a entrada em vigor dos novos tetos, a Concessionária poderá dar publicidade a novos valores de tarifas, que poderão ser praticados após 30 dias, conforme determina a cláusula do Contrato de Concessão.

Os tetos das tarifas de embarque e conexão de passageiros e de pouso e permanência de aeronaves foram reajustados em 6,2685% para o Aeroporto do Galeão e em 5,9% para o de Confins. Os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia de cargas de ambos os aeroportos foram reajustados em 5,5%.

Os reajustes foram aplicados sobre os tetos estabelecidos em 2024, considerando a inflação acumulada entre abril de 2024 e 2025, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) observada no período.

Os reajustes estão previstos nos contratos como mecanismo de atualização monetária e têm como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido nos contratos de concessão.

As tarifas aeroportuárias são valores pagos à concessionária pelas companhias aéreas, pelo operador da aeronave ou pelo passageiro. Os valores correspondem aos procedimentos de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia dentro dos aeroportos. A tarifa de embarque é a única paga pelo passageiro e tem a finalidade de remunerar a prestação dos serviços, instalações e facilidades disponibilizadas pela concessionária aos passageiros.

Portarias nº 16.952/SRA, de 09/05/2025, publicada no DOU de 12/05/2025 (Seção 1 - páginas 172 e 173) - de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia previstas no Anexo 4 do Contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Confins/Tancredo Neves (SBCF):

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2025/portaria-16952>

Considerando o formato de publicação das diversas tarifas, em que pese a quantidade de casas decimais em suas publicações, a área técnica procede a um tratamento dos dados de modo que sejam diminuídas as distorções por arredondamento no decorrer do tempo, em especial das tarifas cujos valores são pouco expressivos e que as distorções pela aplicação dos percentuais são mais significativas.

Neste sentido, todos os dados de valores tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, Fator X, Fator Q, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%).

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, como apresentado anteriormente, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item "2.2 Tarifas Aeroportuárias" do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas. A tabela abaixo apresenta a quantidade de casas decimais que são publicadas para os tetos tarifários reajustados.

Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário		
Tarifas	Decimais	Reajuste
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	5,9098%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	5,9098%
Tabela 2 - Tarifa de Pouso do Grupo I	4	5,9098%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II	2	5,9098%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I	4	5,9098%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	5,9098%
Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	5,9098%
Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	5,5299%
Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	5,5299%
Tabela 10 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	5,5299%
Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 11 - Faixas de aplicação dos tetos das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	2	5,5299%
Tabela 12 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação	4	5,5299%
Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

Conforme a Portaria, para o Grupo II (aviação Geral), são aplicáveis:

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (RS)	Internacional (RS)
ATÉ 1	172,02	247,57
DE 1 ATÉ 2	172,02	247,57
DE 2 ATÉ 4	208,83	435,74
DE 4 ATÉ 6	422,47	876,37
DE 6 ATÉ 12	550,23	1153,64
DE 12 ATÉ 24	1249,79	2604,40
DE 24 ATÉ 48	3207,10	5847,51
DE 48 ATÉ 100	3796,37	7941,91
DE 100 ATÉ 200	6196,21	13200,23
DE 200 ATÉ 300	9781,58	21008,42
MAIS DE 300	16348,65	34778,06

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (RS)	Internacional (RS)
ATÉ 1	28,45	26,75
DE 1 ATÉ 2	28,45	26,75
DE 2 ATÉ 4	28,45	26,75
DE 4 ATÉ 6	28,45	32,17
DE 6 ATÉ 12	28,45	53,48
DE 12 ATÉ 24	41,29	107,43
DE 24 ATÉ 48	82,77	209,50
DE 48 ATÉ 100	137,03	348,58
DE 100 ATÉ 200	310,43	788,75
DE 200 ATÉ 300	541,26	1379,47
MAIS DE 300	787,05	2007,26

Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (RS)	Internacional (RS)
ATÉ 1	1,87	1,72
DE 1 ATÉ 2	1,87	1,72
DE 2 ATÉ 4	1,87	3,47
DE 4 ATÉ 6	2,46	6,17
DE 6 ATÉ 12	4,21	10,63
DE 12 ATÉ 24	8,25	21,03
DE 24 ATÉ 48	16,49	41,83
DE 48 ATÉ 100	27,39	69,81
DE 100 ATÉ 200	62,01	158,42
DE 200 ATÉ 300	108,29	276,29
MAIS DE 300	157,36	402,55

Portarias nº 16.953/SRA, de 09/05/2025, publicada no DOU de 12/05/2025 (Seção 1 - páginas 173 e 174) - de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia previstas no Anexo 4 do Contrato de concessão do Aeroporto Internacional do Galeão/Antônio Carlos Jobim (SBGL):

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2025/portaria-16953>

Considerando o formato de publicação das diversas tarifas, em que pese a quantidade de casas decimais em suas publicações, a área técnica procede a um tratamento dos dados de modo que sejam diminuídas as distorções por arredondamento no decorrer do tempo, em especial das tarifas cujos valores são pouco expressivos e que as distorções pela aplicação dos percentuais são mais significativas.

Neste sentido, todos os dados de valores tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, Fator X, Fator Q, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%).

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, como apresentado anteriormente, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item “2.2 Tarifas Aeroportuárias” do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas. A tabela abaixo apresenta a quantidade de casas decimais que são publicadas para os tetos tarifários reajustados.

Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário		
Tarifas	Decimais	Reajuste
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	6,2685%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	6,2685%
Tabela 2 - Tarifa de Pouso do Grupo I	4	6,2685%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II	2	6,2685%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I	4	6,2685%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	6,2685%
Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	6,2685%
Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	5,5299%
Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	5,5299%
Tabela 10 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	5,5299%
Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 11 - Faixas de aplicação dos tetos das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	2	5,5299%
Tabela 12 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação	4	5,5299%
Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

Conforme a Portaria, para o Grupo II (aviação Geral), são aplicáveis:

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	174,85	251,65
DE 1 ATÉ 2	174,85	251,65
DE 2 ATÉ 4	212,28	442,92
DE 4 ATÉ 6	429,43	890,81
DE 6 ATÉ 12	559,30	1172,65
DE 12 ATÉ 24	1270,38	2647,31
DE 24 ATÉ 48	3259,95	5943,87
DE 48 ATÉ 100	3858,93	8072,78
DE 100 ATÉ 200	6298,31	13417,75
DE 200 ATÉ 300	9942,77	21354,61
MAIS DE 300	16618,05	35351,16

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	28,92	27,19
DE 1 ATÉ 2	28,92	27,19
DE 2 ATÉ 4	28,92	27,19
DE 4 ATÉ 6	28,92	32,71
DE 6 ATÉ 12	28,92	54,36
DE 12 ATÉ 24	41,97	109,20
DE 24 ATÉ 48	84,13	212,95
DE 48 ATÉ 100	139,29	354,32
DE 100 ATÉ 200	315,55	801,74
DE 200 ATÉ 300	550,18	1402,20
MAIS DE 300	800,02	2040,33

Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	1,90	1,75
DE 1 ATÉ 2	1,90	1,75
DE 2 ATÉ 4	1,90	3,53
DE 4 ATÉ 6	2,50	6,27
DE 6 ATÉ 12	4,28	10,81
DE 12 ATÉ 24	8,39	21,38
DE 24 ATÉ 48	16,76	42,52
DE 48 ATÉ 100	27,85	70,96
DE 100 ATÉ 200	63,03	161,03
DE 200 ATÉ 300	110,07	280,84
MAIS DE 300	159,96	409,18